

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA E PELA EMPRESA PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTO LTDA - ME, CNPJ - 11.717.420/0001-00, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM NA RUA EPITÁCIO MOREIRA NO DISTRITO DE MACUJÊ E REPOSIÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro - Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança - PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Profª Domerina de Meneses, nº.227, Centro-Timbaúba-PE, CEP: 55870-000, CNPJ **11.717.420/0001-00**, neste ato representada pela Sra. **MANUELA SOARES PEDROZA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº **030.743.034-09** e RG nº **4757.808-SSP/PE**, residente e domiciliada a **Rua Profª Domerina de Meneses, nº 227, centro, Timbaúba-PE**, CEP: 55870-000, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 1,1578% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 17/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 9ª (Nona).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 145.650,28 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 1,1578%, equivalente a **R\$ 1.667,12 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, do contrato original.

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 07/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 1.667,12 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho devidamente apropriada no elemento de despesa, vinculado à atividade **15.451.0014.1011.0000-44905100**, da vigente **Lei Orçamentária Anual**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Aliança, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança 16 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE


Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -


PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ - 11.717.420/0001-00
MANUELA SOARES PEDROZA
CPF nº 030.743.034-09

Testemunhas:

NOME:	Waise Brito Alves da Silva
CPF:	080.579.294-85

NOME:	Ana Claudia de Araújo
CPF:	910.051.594-91